



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.419 /

“NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS A INFRAÇÕES – JARI”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos a Infrações – JARI, criada pela Lei nº. 7.749, de 10 de janeiro de 2003, será composta pelos membros:

- I - representantes do Prefeito Municipal: André Rizental Raicoski – Titular; e Luciano Alves Ferreira – Suplente;
- II - representantes do Departamento de Trânsito e Transportes: Regina Coeli dos Santos Sarges – Titular; e Fernanda Cristina Soares Anastácio – Suplente;
- III - representante dos condutores de veículos: Mariângela Marques de Oliveira – Titular.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs. 12.645, de 14 de junho de 2018, 12.916, de 08 de abril de 2019 e 13.475, de 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU CONDE MARIA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 629, de 08/02/2021.